



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº **007** /2021

Processo Administrativo: PMC.2017.00020613-29

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 254/17

Termo de Contrato nº 11/19

Termo de Aditamento nº 18/20 e 91/20

Objeto: Locação de veículos sem motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.876.435/0001-83, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/01/2021.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 2.320.826,74 (dois milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documentos SEI nº 2104584, 2118413, 2123492, 2127543, 2128711, 2132336, 2134688, 2135740, 2135937, 2136135, 2136209, 2136522, 2138232, 2138497, 2139990, 2140864, 2141041, 2141359, 2141545 e 2143408, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39 FR: 01.310-000
- 04150.04.122.2009.4188.0000.339039.00.01.100000
- 231000.23110.18.541.1013.4074.339039.0001.100000
- 261000.26101.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000
- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.39 FR 01.100-000
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100.000
- 31000.3160.04.122.2009.4188.339039.01.100000
- 291000.29110.04.131.2009.4188.339039.01.100000
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039.01.212.000
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039.01.213.000
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039.01.220.000
- 021000.02110.04.122.2009.4188.339039.01.100000
- 281000 28110 04.122.2009.4188.0000 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.100000
- 61000.6110.04.122.2009.4188.3.3.90.39 FR: 0001.100000
- 211000.21101.04.122.2009.4188.339039.01100000
- 151000.15110.16.482.1007.4050.33.90.39.01.100000
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.33.90.39.0001.100000
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000
- 301000.15.122.2009.4188.0000.339039.01.100000
- 161000.16120.06.122.1008.4063.339039
- 251000.25120.15.122.2015,4087.339039
- 097200.09724.08.244.3004.4030 339039 01.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 116.041,33 (cento e dezesseis mil, quarenta e um reais e trinta e três centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 22 de janeiro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME.

Representante Legal:

CPF nº

154692658/54

12 876 435 / 0001 - 83

BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
LTDA-ME

Rua das Tulipas, n.º 66
Vila Mimosa - CEP 13050-067

CAMPINAS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00020613-29

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Locação de veículos sem motorista.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 254/17

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Beato Transportes Rodoviários Ltda. - ME.

CONTRATO Nº 11/19

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 18/20, 91/20 e 007 /21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22 de janeiro de 2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Cláudio Claudinei Aguiar

Cargo: Diretor DEFI

CPF: 016960448-98 RG: 10.948554-3

Data de Nascimento: 16/05/60

Endereço residencial completo: R. Dr. Silva Mendes 546

E-mail institucional: claudio.aguiar@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 994578155

Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: _____

E-mail institucional: mariaemilia.faccioni@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: [Assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Silvana Elisabete de Andrade Beato

Cargo: _____

CPF: 154692658 54 RG: 13289977 -2

Data de Nascimento: 19/06/59

Endereço residencial completo: Rua Das Tulipas N:65 Vila Mimosa

E-mail institucional: beatotransportes@hotmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 019-33657801

Assinatura: [Assinatura]